IN-ESMAM - 42016 Código de validação: DE6EBF59D3

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração do prazo para a desistência da inscrição nos cursos de capacitação de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 21 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 1, de 21 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte

redação: "Art. 3º Em caso de desistência, o servidor/magistrado deverá informar à Secretaria-Geral da Esmam, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, antes do início do curso, estando sujeito à aplicação do disposto nos artigos 4º, §3º, 6º, §3º, 9º, §2º e 12, §2º".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESMAM, em São Luís, 05 de dezembro de 2016.

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO Diretor da Escola Superior de Magistratura - Esmam Gab. Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto Matrícula 53991

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/12/2016 11:56 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)

Informações de Publicação

224/2016 | 06/12/2016 às 15:22 | 07/12/2016